



### ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2021

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL, ENTREVISTADOR PARA CADASTRO ÚNICO E EDUCADOR SOCIAL, PARA ATENDIMENTOS NAS UNIDADES PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO, FINANCIADO PELO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO GOVERNO FEDERAL POR MEIO DA PORTARIA Nº 378 DE 7 DE MAIO DE 2020.**

#### **ONDE SE LÊ:**

##### **CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA**

**9.1** A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE **ATÉ 12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

**9.2** O PRAZO PREVISTO NO SUBITEM ANTERIOR PODERÁ SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELA ADJUDICATÁRIA OU PELA CONTRATANTE COM CONIVÊNCIA COMPROVADA DA ADJUDICATÁRIA, E DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO E ACEITO PELA CONTRATANTE, ATRAVÉS DE TERMOS ADITIVOS E DESDE QUE ATENDIDOS OS SEGUINTE REQUISITOS:

I. INEXISTA NA ESTRITA ORDEM DE CREDENCIAMENTO, DE CREDENCIADO APTO A CONTRATAÇÃO, GARANTIDA ASSIM A ROTATIVIDADE ENTRE TODOS OS CREDENCIADOS, SEMPRE EXCLUÍDA A VONTADE DA CONTRATANTE NA DETERMINAÇÃO DA DEMANDA POR CREDENCIADO;

II. COMPROVAÇÃO NO ATO DA PRORROGAÇÃO QUE O CREDENCIADO MANTÉM REGULARES TODOS OS CRITÉRIOS EXIGIDOS NO ATO DA HABILITAÇÃO, MEDIANTE REAPRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.

#### **LEIA-SE:**

##### **CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA**

**9.1** A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE **ATÉ 06 (SEIS) MESES**, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

**9.2** O PRAZO PREVISTO NO SUBITEM ANTERIOR PODERÁ SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELA ADJUDICATÁRIA OU PELA CONTRATANTE COM CONIVÊNCIA COMPROVADA DA ADJUDICATÁRIA, E DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO E ACEITO PELA CONTRATANTE, ATRAVÉS DE TERMOS ADITIVOS E DESDE QUE ATENDIDOS OS SEGUINTE REQUISITOS:

I. INEXISTA NA ESTRITA ORDEM DE CREDENCIAMENTO, DE CREDENCIADO APTO A CONTRATAÇÃO, GARANTIDA ASSIM A ROTATIVIDADE ENTRE TODOS OS CREDENCIADOS, SEMPRE EXCLUÍDA A VONTADE DA CONTRATANTE NA DETERMINAÇÃO DA DEMANDA POR CREDENCIADO;

II. COMPROVAÇÃO NO ATO DA PRORROGAÇÃO QUE O CREDENCIADO MANTÉM REGULARES TODOS OS CRITÉRIOS EXIGIDOS NO ATO DA HABILITAÇÃO, MEDIANTE REAPRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.

**AS DEMAIS CLÁUSULAS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DO EDITAL PERMANECEM INALTERADAS.**

**REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.**

MUNICÍPIO DE APUCARANA, 15 DE DEZEMBRO DE 2021.